

Os ingleses e as circunstâncias políticas do negócio dos vinhos do Porto e Douro (1756-1800)



Francisco Ribeiro da Silva

1) A fundação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro e a difícil conciliação dos projectos portugueses com os interesses ingleses

O ponto de partida (tanto cronológico como lógico) desta comunicação é a fundação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro em 10 de Setembro de 1756¹ mas como a sua criação assenta em pressupostos que não são apenas económicos mas também políticos, para compreendermos o seu alcance temos que recuar séculos atrás aos acordos bilaterais luso-britânicos.

Se a sua criação visava no imediato a superação do indesejável protagonismo inglês no negócio dos vinhos do Douro, negócio que era promissor não obstante as crises de que os historiadores falam, teremos que compreender antes de mais como é que esse domínio se foi impondo e depois tentar perceber as razões complexas da radical e persistente oposição dos ingleses não só à criação mas também ao funcionamento da dita Companhia.

A exportação de vinho do Douro para a Inglaterra feita por mercadores ingleses começou mais cedo do que por vezes ainda se pensa e afirma. Escrevemo-lo em 1986 mas é preciso lembrá-lo.

De facto, pode-se comprovar documentalmente que a partir de 1651 há mercadores britânicos do Porto envolvidos no negócio de exportação para Inglaterra

¹ *Instituição da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro*, Lisboa na Officina de Miguel Rodrigues, impressor do Eminentíssimo Senhor Cardeal Patriarca, 1756.

(e não antes ainda que haja firmas inglesas que reclamam fundação anterior a essa data, mas não certamente neste negócio). Embora a primeira notícia de um inglês a comprar vinhos do Douro remonte a 1641, 80 pipas, referente a um tal Robert Pampeam, mas não temos informação de que as tenha exportado para o seu país. O primeiro a fazê-lo na época moderna foi um tal Richart Pevis (Peres?) que para lá expediu 56 pipas². No ano seguinte, mais três mercadores ingleses se envolvem, expedindo no conjunto 153 pipas³. Embora as quantidades sejam irrisórias, a importância da notícia sobreleva claramente o volume da exportação.

Parece-nos, no entanto, que estas tentativas não tiveram continuidade imediata, ainda que um processo do Tribunal da Relação do Porto datado de 1659 nos leve a suspeitar que o negócio dos vinhos começava a ser um dos ramos da preferência do trato dos ingleses⁴.

As estatísticas de exportação elaboradas pelo Barão de Forrester partem apenas do ano de 1678 e até ao final do século XVII a média anual de saídas foi de 4.545 pipas. Entre 1678 e 1689 há progressos e retrocessos nas quantidades exportadas, cifrando-se o mínimo em 1681 com 141 pipas. Mas na última década do século o aumento de exportações é substancial e começando em 1692, pelo menos em cada um de quatro anos interpolados, o total de exportação excedeu as 10.000 pipas, atingindo o volume máximo de 13.011 em 1693.

Isto é, as quantidades de exportação foram crescendo ao longo do século XVII. Qual a alavanca que explica o novo dinamismo do negócio?

Vejamos: para que os acordos comerciais bilaterais tivessem sustentabilidade e a balança não pendesse apenas para um lado, era preciso que Portugal pudesse oferecer algum produto de troca. Ora o açúcar brasileiro que vinha desempenhando essa função deixou de interessar aos ingleses porque o adquiriam em contrabando e, por isso mais barato, ou porque o passaram a produzir nas suas colónias.

Os vinhos portugueses, sobretudo o do Douro dadas as suas características, podiam constituir uma alternativa interessante.

Mas não esqueçamos nesta inventariação de circunstâncias a guerra entre a França e a Inglaterra dos finais do século XVII (Guerra da Liga de Augsburg) – que

² Esse mercador aparece nos documentos designado como Richard Peres e comerciava em bacalhau, panos, azeite e finalmente vinho. Ver SILVA, Francisco Ribeiro da, *Porto et Ribadouro au XVII.e siècle: la complemetarité imposée par la Nature in L'identité régionale. l'idée de région dans l'Europe du Sud-ouest*, Paris, CNRS, 1991.

³ Foram eles Rolant Hill, Miguel Tonsend e Anrique Manime que exportam respectivamente 70, 63 e 20 pipas. Redigimos os nomes tal como aparecem na fonte.

⁴ Arquivo Histórico Municipal do Porto, *Livro 3º de Sentenças*.



favorecera a entrada dos vinhos portugueses no mercado inglês em substituição dos franceses. É neste contexto e na sequência do aparecimento do ouro no Brasil que se deve enquadrar, a nosso ver, a assinatura do célebre e brevíssimo Tratado de Methuen (27 de Dezembro de 1703).

Embora, que eu saiba, ninguém se tenha lembrado de comemorar os 300 anos deste tratado que ocorreu o ano passado, a verdade é que ele tem sido muito discutido, continua a suscitar interpretações contraditórias mas está fora dos nossos propósitos retomar aqui a polémica. Lembremos apenas que alguns entenderam que ele foi inútil visto que a concorrência final dos vinhos no mercado inglês se travaria fatalmente entre os portugueses e os espanhóis. Outros, pelo contrário, viram nele a causa última da irreversibilidade da dependência económica e política de Portugal face à Inglaterra, dando como certo que este país foi o único a beneficiar das potencialidades do ouro brasileiro e que foi por exigência do seu articulado que fracassaram no nosso país os sucessivos projectos de industrialização. Alguns entendem que o acordo se limitou a consagrar uma situação de facto que era de conveniência mútua: os ingleses tinham interesse em colocar os seus panos em Portugal e Portugal preferia-os por serem mais baratos; Portugal tinha interesse em vender à Inglaterra a sua produção vinícola – Inglaterra que, por sua vez, via com bons olhos a hipótese de receber em troca das suas exportações um produto português de qualidade como era o vinho. Deve lembrar-se, entretanto, que nos finais do século XVII a Inglaterra consumia ainda algum vinho francês e importava quantidades importantes de vinho espanhol. Outros fornecedores eram Chipre, Veneza, Florença, a Alemanha (vinho do Reno).⁵

Se o Tratado eliminou o concorrente francês e incrementou o cultivo da vinha em Portugal, logicamente também o incentivou na região do Douro. As curvas das quantidades manifestadas no Porto e a das exportações para Inglaterra nos primeiros vinte e cinco anos do século XVIII sugerem ao menos uma relação cronológica com o tratado.

Mas não terá razão Borges de Macedo quando entende que se o Tratado de Methuen eliminou o concorrente francês, acabou também por suscitar o aparecimento de outros concorrentes nacionais no mercado inglês? E que a eliminação desses concorrentes, não podendo ser feita por um acordo internacional, foi obtida internamente pela criação da Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro?⁶

⁵ Public Record Office, *The Insp. General. Account of Importations*, cust 2, L. 3.

⁶ MACEDO, Jorge Borges, *o.c.* p. 48-49.

Como quer que seja, desde muito cedo, isto é, desde início os ingleses dominaram o comércio do vinho duriense com a Inglaterra. Até o transporte da bebida passou a ser efectuado geralmente em barcos ingleses. O Tratado de Methuen confirmou a excelência do negócio e abriu perspectivas de largo futuro aos mercadores ingleses que em Portugal negociavam em vinhos. Não apenas aos estabelecidos no Porto, embora as estatísticas pareçam confirmar que durante todo o século XVIII até à fundação da Companhia o «Porto» significou 70% das exportações de vinho português para Inglaterra.⁷ Paulatinamente, os ingleses que, com uma ou duas excepções, antes da fundação da Companhia não possuíam quintas no Douro, lograram dominar não só as exportações para Inglaterra mas todo o processo de feitura e comercialização dos vinhos.

Quando, em 1756, surgiu a Companhia pombalina os britânicos pressentiram a ruptura próxima da teia com que tinham envolvido todo o negócio. Será que recebiam perder o domínio das exportações para o seu país? Não cremos, apesar de muitos portugueses o desejarem e até de o declararem e de esse receio da parte dos ingleses aparecer manifesto num ou noutro documento⁸. Sabemos até que na Inglaterra circulou uma carta de Sebastião José de Carvalho e Melo (provavelmente apócrifa) em que se afirmava a vontade de reservar para as Companhias portuguesas todo o comércio de Portugal e de suas conquistas.⁹ Mas Portugal e o Douro dependiam demasiado do mercado inglês para que os governantes portugueses tentassem qualquer medida que pusesse em perigo a manutenção desse mercado. Ao contrário, era preciso recuperar o prestígio perdido junto dos consumidores ingleses, para cuja perda, afirmava-se mais ou menos claramente, os Comissários ingleses haviam contribuído. O que os mercadores britânicos verdadeiramente recearam foi perder o controlo que exerciam sobre o processo, com os lucros que daí auferiam.

E, de facto, a letra e o espírito do longo alvará de fundação da Companhia retirava-lhes esse controlo em favor do Provedor e Deputados da nova Instituição.

⁷ Cálculo feito com base nos números fornecidos por J.B. MACEDO, *o.c.*, p. 49 e SCHNEIDER, Susan, *O Marquês de Pombal e o vinho do Porto. Dependência e subdesenvolvimento em Portugal no século XVIII*, Lisboa, A Regra do Jogo, 1980, p. 41.

⁸ Por exemplo, tal receio parece estar subjacente na carta de 13.9.1756 de Ed. Hay para H.Fox (PRO, SP (*State Papers Foreign Portugal*) 89/50, fl.312)

⁹ O PRO guarda a tradução de uma carta pretensamente escrita por Sebastião José de Carvalho e Melo a um director da Companhia que reza assim: «So that y find it is absolutely necessary to bring all the Commerce of this Kingdom & its conquests into Companys and then it will oblige all the merchants to enter into it or desist from Trading...» PRO, SP 89/50, fls. 357-358 (3.12.1756) Tal como Susan Schneider (*o.c.* p. 190) julgamos que esta carta não foi realmente escrita por Sebastião José de Carvalho e Melo.



Provavelmente a única forma que os ingleses teriam de contornar as dificuldades seria a aquisição de acções da Companhia. Mas isso não quiseram eles fazer, tanto mais que nunca poderiam chegar aos lugares de chefia visto que os Estatutos da Companhia reservavam os lugares de direcção da mesma para os súbditos do Rei de Portugal, nele nascidos ou naturalizados.

Restava-lhes lutar por todos os meios para que a Companhia dos Vinhos fracassasse. E fizeram-no de vários modos. Ter-se-ão envolvido no motim que sacudiu as ruas do Porto na manhã de 23 de Fevereiro de 1757 com o objectivo de abolir a Companhia? Não foi possível acusar formalmente nenhum súbdito de Sua Majestade britânica de envolvimento ou colaboração activa. E numa carta dirigida por Ed. Hay a W. Pitt garante-se que nenhum súbdito inglês participara.¹⁰ Activamente e de modo visível, certamente que não. Seria uma aventura pouco sagaz e demasiado perigosa. Mas a correspondência de Carvalho e Melo alusiva a esta ocorrência, que tivemos oportunidade de ler com atenção, permite supor que não houve grande interesse em indagar até ao fim os sinais de compromisso e muito menos de os acusar. Que sinais? Por exemplo, um criado português do mercador Diogo Wood foi acusado e condenado. E Diogo Archibold, provavelmente não inglês mas irlandês, abrigou na sua Quinta no Douro um casal de acusados, tendo-os até ajudado a fugir para Espanha. Mas não se foi além disto.¹¹

Se não se envolveram no motim, brandiram argumentos contra a Companhia. Que argumentos?

A primeira ordem de argumentos contra a Companhia vai ser colhida na história das relações bilaterais, expressa em tratados a partir da Restauração de Portugal em 1640.

Os tratados em causa celebraram-se em 1642, 1654 e 1661. O de 1642 garantia aos súbditos britânicos residentes em Portugal amplas liberdades comerciais e religiosas e a abertura dos portos portugueses da Europa, da África e da Ásia à marinha mercante britânica.

É verdade que os problemas internos da vida política inglesa adiaram a sua execução, mas em 1654, um novo tratado não só confirmava as cláusulas do anterior mas também acrescentava novos artigos que acentuaram o desequilíbrio a favor do nosso parceiro: abria-se à Inglaterra o comércio com as colónias, facultou-se-lhes o trato negreiro; contudo, reservava-se para Portugal o monopólio da exportação

¹⁰ PRO, SP 89/51, fl. 17 (E. Hay para W. Pitt – 14.3. 1757)

¹¹ SILVA, Francisco Ribeiro da, *Absolutismo esclarecido e intervenção popular. Os motins do Porto de 1757*, Lisboa, INCM, 1990, p. 70.

para o Brasil de algumas mercadorias, a saber, vinho, farinhas, azeite e bacalhau e a importação de pau-brasil. É importante sublinhar esta restrição, porque na prática, pelo menos quanto ao vinho, ela acabou por ser ultrapassada. Em 1661, as negociações que prepararam o casamento de Catarina de Bragança com Carlos II Stuart, para além da promessa de um pesado dote em coroas portuguesas e da cedência de Tânger e Bombaim, confirmaram o articulado dos anteriores Tratados. Em troca, Portugal obteve a promessa de apoio contra as previsíveis arremetidas de Espanha.¹²

A contestação inglesa

Ora, tendo em conta esses tratados a contestação inglesa fez-se pela via diplomática, exercendo pressão, via Londres, sobre o governo de Portugal, tentando demonstrar que os estatutos da Companhia contrariavam os acordos celebrados na centúria anterior entre os dois países.

Mas não era apenas a letra dos acordos cujo respeito os ingleses reivindicavam. Eram também as práticas abusivas que apesar deles e contra eles se haviam introduzido. Por exemplo, em Agosto de 1756 (um mês antes da fundação da Companhia dos Vinhos), poucos dias após a nomeação de John Whitehead para cônsul no Porto, o embaixador inglês em Lisboa declarava a intenção de preparar um protesto contra o novo projecto de monopolizar a exportação de vinho para o Brasil¹³, protesto esse reforçado pela Feitoria inglesa do Porto¹⁴. Ora, como acima deixamos claro, os acordos previam que a exportação de vinho para o Brasil seria reservada a portugueses.

Carvalho e Melo ia respondendo às pressões britânicas procurando convencer o embaixador inglês de que a nova Companhia visava tão somente impedir a adulteração dos vinhos e recuperar o seu crédito e de modo nenhum prejudicar os ingleses.¹⁵ Ideia que irá ser recuperada no prólogo do Alvará e repetida mil vezes. Os ingleses não confiavam muito em tais declarações e mantêm Londres informada de todos os passos. Em fins de Setembro foi remetido para o Foreign Office um exemplar impresso do Alvará, que logo foi traduzido para inglês, em edição manus-

¹² Sobre a dependência económica de Portugal face à Inglaterra a partir destes diversos Tratados ver sobretudo SIDERI, Sandro, *Comércio e Poder. Colonialismo informal nas relações anglo-portuguesas*, Lisboa, 1978.

¹³ PRO, SP 89/50, fl. 304 (E. Hay para H. Fox 14.8.1756).

¹⁴ PRO, SP 89/50, fl. 312.

¹⁵ PRO, SP 89/50, fl. 320 (11.10.1756)



crita, como se pode ver na documentação conservada no Public Rekord Office.¹⁶ Os artigos do Alvará que então parece terem merecido mais reservas foram o 1º, 7º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 19º, 26º, 28º, 29º, 30º, 31º, 35º e o 38º.¹⁷

Foi muito dura e prolongada a guerra diplomática e repleta de manifestos, de exposições escritas, de cartas assinadas pelo próprio Rei e de visitas de embaixadores especiais a Lisboa. Alguns destes tentaram forçar até ao descaramento e com inaceitável sobrançeria a protecção e os interesses unilaterais dos súbditos britânicos. E não deixaram de subtilmente recorrer à chantagem, lembrando que a Inglaterra era praticamente o único mercado externo para o vinho do Douro e que esse mercado se poderia fechar. O mais duro documento deve ter sido a exposição de Lord Kinnoul que tivemos ensejo de estudar em pormenor noutra oportunidade¹⁸. Mas não foi a única. O Public Rekord Office, de Londres, conserva vários manifestos do mesmo teor, que não contestam somente a Companhia das Vinhas do Alto Douro mas as restantes Companhias pombalinas. Mas as objecções contra a primeira são mais duras, mais abundantes e mais persistentes no tempo, mantendo-se pelo menos até ao final do século. Daí a largueza do âmbito cronológico inicialmente indicado para esta comunicação – 1756-1800.

Qual foi a resposta de Portugal?

Foi utilizar o mesmo registo e produzir exposições a desmontar toda a teia argumentativa dos britânicos. O documento mais importante foi escrito provavelmente por D. Luís da Cunha Manuel, à volta de 1760, que já tivemos ensejo anterior de estudar em pormenor. Em resumo, pela sua pena Portugal responde com inteligência e com a altivez de quem se sente com a razão, sem reacear apontar o dedo acusador quando tal se impunha.

Atente-se apenas neste excerto:

Se os mercadores portugueses não se metiam na economia das manufaturas da Inglaterra nem reivindicavam o seu comércio, por que razão haviam os ingleses de se meter na agricultura portuguesa e perturbar o comércio dos vinhos? Ou será que apenas tinham olhos para ver nos Tratados bilaterais o que lhes era útil? Se na Alfândega de Londres se destruíam com sal os vinhos durienses que lá chegavam pervertidos, por que os ingleses persistiam em criar obstáculos à aplicação dos remédios eficazes que Portugal pretendia impor?

¹⁶ PRO, SP 89/50, fl. 316. Ver ainda fls. 326-354.

¹⁷ PRO, SP 89/50, fl. Fl. 316.

¹⁸ SILVA, Francisco Ribeiro da, *A Companhia do Alto Douro e os negociantes (1756-1761) ou o difícil combate contra a tutela britânica* in *Os ciclos licorosos e a História*, Funchal, 1998, p. 239-265.

Os maus entendidos agravam-se e ameaçam as relações bilaterais

Estas exposições e contra-exposições não impediram que se difundisse tanto em Portugal como na Inglaterra um clima de maus entendidos e equívocos que bem se pode afirmar que emolduraram um cenário de verdadeira crise nas relações bilaterais, cremos que, apesar de tudo, mais ao nível das opiniões públicas das cidades de Londres, Lisboa e Porto do que dos gabinetes ministeriais, ainda que estes tenham desempenhado um papel não despreciando.

Prova esta nossa asserção um outro panfleto manuscrito¹⁹ que encontramos na British Library de Londres que deve ter sido multiplicado e provavelmente até circulou encadernado e impresso. Pelo menos era essa a intenção do seu ignorado Autor o qual declara tê-lo entregado ao prelo. O panfleto intitulou-se *Discurso Anglo-Lusitano* e foi escrito em 1770²⁰ por alguém que, embora não sendo político, entendeu que a aliança secular deveria ser salva e prosseguir pois dela resultavam benefícios recíprocos.

O texto é constituído por duas partes, uma muito breve rotulada de «Juízo Geral» que o autor aproveitou e recolheu de outro panfleto escrito por um «ministro português». A segunda é a mais importante e a mais desenvolvida e guarda dentro de si maior potencial de novidade para os historiadores.

3- A expressão e materialização da crise

Vejamos os sinais e canais da crise, ponto por ponto:

- i) Em Londres nasciam «ruidosas queixas» contra Portugal que ganhavam corpo em papéis públicos, alguns dimanados do próprio Gabinete do governo.
- ii) Em Lisboa, logo após o terramoto de 1755, apareceu e foi divulgado em múltiplos exemplares um texto intitulado *Discurso Político das utilidades que Portugal podia tirar das suas desgraças* cuja tese fundamental era a de que os portugueses se achavam escravos dos ingleses, que lhes iam usurpando a honra e a fazenda. O texto foi imediatamente confiscado por ordem régia não sem que antes se guardassem alguns exemplares para se enviarem à Corte de Londres na intenção de fazer ver aos britânicos que quem propalava tais boatos eram inimigos comuns dos dois reinos.

¹⁹ The British Library (BL), Add. n° 20847.

²⁰ BL, Add 20847, fl. 218v.



iii) No entendimento do Autor do «Juízo Geral» esses inimigos comuns estavam identificados: os Jesuítas. Retoma-se aqui, aliás sem grande originalidade, o preconceito que guiará toda a trama da *Dedução Chronologica e Analytica* (1768) de José Seabra da Silva: os inicianos eram os incentivadores de todas as rebeldias e calúnias contra o Rei Fidelíssimo, a saber:

- a) Incremento à contestação à Companhia do Grão Pará e Maranhão encabeçada pela Mesa do Bem Comum do Espírito Santo da Pedreira, Mesa que, por castigo, viria a ser dissolvida em 1755.
- b) Oposição à Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro de que resultou o célebre tumulto de 1757 na cidade do Porto que foi punido com a execrável condenação à morte de 26 pessoas.
- c) O atentado contra o Rei de 3 de Setembro de 1758.
- d) Concitação dos portugueses contra a Inglaterra através de escritos sediciosos como o acima citado.
- e) Voltar contra Portugal as potências inimigas de Inglaterra, isto é, a Espanha e a França, de que resultou ao Reino o ter que entrar na Guerra dos Sete Anos, em 1762 que a Praça de Almeida bem sentiu.
- f) Reeditar em Portugal, desta vez em língua castelhana e sob novo título, o citado Discurso Político: *Profecia Política verificada em lo que esta sucediendo a los Portuguezes por su ciega afición a los Ingleses*.
- g) Finalmente espalhar o boato de que afinal eram os portugueses que ofendiam e vexavam os britânicos, do qual os Comissários Ingleses logo se aproveitaram como pretexto para, perante os seus representados em Londres, se desculparem de seus insucessos e má gestão devidos a negligências e a gastos de ostentação. Em consequência, os papéis públicos da capital inglesa colecionavam invectivas e deprecações contra Portugal. E assim o mais antigo aliado de Sua Majestade Britânica ia-se convertendo em povo odiado.

O resultado de tudo isto é que a boa harmonia das duas Cortes, sustentada durante séculos pelos interesses mútuos, conheceu graves dificuldades, alimentadas por gentes de ambos os países, dificuldades que não se tornaram ainda mais graves e irreversíveis, graças, no entender do Autor do panfleto, ao espírito iluminado e lúcido de ambas as Cortes.

Por conseguinte, o panfleto «Juízo Geral» configura um quadro de verdadeira crise nas relações bilaterais, de tal modo que em Portugal se sentiu necessidade de defender essa aliança, sobretudo devido a duas circunstâncias:

- a) Portugal precisava da Inglaterra para continuar a vender o seu grande produto de exportação que era o vinho, o vinho do Douro.
- b) Portugal, não desejando alinhar politicamente por Madrid e Paris (ainda que essa hipótese se tivesse posto vagamente), necessitava do auxílio militar que a Inglaterra nos poderia proporcionar, como ficara demonstrado pelas incidências da participação lusitana na Guerra dos Sete Anos.

4 - A defesa da Aliança no «Discurso Anglo-Lusitano»

Cumprir declarar antes de mais que este texto não se nos afigura tão duro quanto o da «Dedução sobre o estado da agricultura e comercio dos vinhos do Alto Douro até ao tempo do estabelecimento da Companhia»²¹ de Dom Luís da Cunha mas coloca-se na mesma linha, estando longe de se poder considerar subserviente ou curvado perante o aliado mais forte.

O autor parte do pressuposto que a aliança trouxe e continuaria a trazer para os dois Reinos recíprocas vantagens e trata de desmentir «os ruidosos clamores e os numerosos escriptos – tantos e tão altos»²² que, na cidade de Londres davam como certa a existência em Portugal de «brechas» contra o comércio britânico. Um desses escritos era o *Memorial of the British Consul and Factory at Lisbon to his Majesty's Abassador at that Court, and the Secretaries of State of this Kingdom* impresso em Londres em 1766.

Antes de provar que os factos aduzidos eram falsos, o Autor quis indagar se Portugal concedera a outro qualquer país facilidades comerciais que contradissem as que haviam sido concedidas aos ingleses. Ora o que verificou foi que não só não se havia alterado nada nas relações externas de Portugal como se mantinham em vigor as Pragmáticas Gerais de 1677, 1686 e 1688 favoráveis aos britânicos. Mais os privilégios dos ingleses haviam-se reforçado pelo Tratado de Methuen de 27 de Dezembro de 1703, que conservava seu pleno vigor, apenas com a limitação das vantagens concedidas no mesmo ano de 1703 à Holanda que na altura era aliada recíproca.

Como se constata, passados quase setenta anos após a sua assinatura, o tratado de Metuen que face à Inglaterra definira Portugal como país produtor de vinhos, parece não suscitar a mínima objecção, sobretudo no período em que Pombal se preparava para decretar medidas de apoio à industrialização²³.

²¹ O texto da «Dedução» foi por nós publicado em *Os vinhos licorosos e a História*, pp.251-260.

²² BL, Add 20847, fl. 215.

²³ MACEDO, Jorge Borges de, *Marquês de Pombal* in *Dicionário de História de Portugal*, vol. III, Lisboa, 1968, p. 419.



Pelo contrário, como é lógico, parece estar subentendido na defesa da antiga aliança algum receio que o Tratado fosse denunciado por parte da Inglaterra. Vejamos.

4.1 - Mas que acusações corriam além-Mancha contra Portugal?

A primeira era precisamente a de que em Portugal se iam construindo muitas fábricas que, em breve, tornariam o país independente das outras nações e até poderiam arruinar as de Inglaterra²⁴!

O Autor não nega que em Portugal se estavam criando «estabelecimentos econômicos»²⁵ mas sustenta que tal como um pai de família, se o achar por bem, tem o direito de empregar os seus filhos no cultivo das suas terras, também o Rei deve cuidar de dar ocupação aos vassallos ociosos. É um direito que a Inglaterra defende para si e, por conseguinte, não pode deixar de o defender para os outros.

Contudo, acrescenta o Autor, a produção portuguesa estava muito longe de poder prescindir do fornecimento do estrangeiro, não só por ser um país pobre e incapaz de produzir lãs e outras matérias-primas (com exceção do barro para louça) para alimentar fábricas. O mais que as fábricas portuguesas poderiam produzir era 1/12 avos das suas necessidades. Por isso, afirmar a independência de Portugal neste domínio era, segundo o nosso Autor, uma calúnia.

De resto, a análise documental dos livros das Alfândegas de Lisboa e dos registos londrinos mostravam:

- 1º – Que a diminuição de importações por parte de Portugal após 1755 se devera por um lado às consequências do terramoto e à consequente diminuição de recursos acrescida da necessidade de dar prioridade à reconstrução das casas destruídas. Por outro, à Guerra dos Sete Anos que em 1762 interrompera o comércio com o sul do Brasil.
- 2º – Que desde 1766 até agora o comércio da Inglaterra para Portugal não só não havia diminuído, antes havia aumentado em proporção com o aumento da população que se vinha verificando não só no continente de Portugal mas também nos seus domínios do Ultramar. Isto não obstante a proibição de 1766 da exportação de trigo inglês para Portugal, ramo esse que levava ao Banco de Londres 300.000 libras esterlinas por ano.
- 3º – Que no mesmo período havia aumentado a exportação de Lisboa para os vários portos do Brasil e das demais possessões.

²⁴ BL, Add 20847, fl. 221.

²⁵ Sendo datado de 1770 o *discurso anglo-lusitano*, parece que se pode antecipar a cronologia proposta por Borges de Macedo no artigo supra citado.

4º – Que depois de 1766 os «paquetbootes ordinários» ingleses que partiram de Lisboa e sobretudo do Porto levaram para o Banco de Londres enormes quantias de dinheiro, a saber:

de 9 de Janeiro de 1766 a 24 de Dezembro do mesmo ano entraram 906.286 libras esterlinas

de 14 de Janeiro de 1767 até ao fim do ano entraram 813.370

de 6 de Janeiro de 1768 até ao fim do ano entraram 930.461

de 6 de Janeiro de 1769 até 24 de Dezembro entraram 902.455

Para além deste dinheiro que transportaram os ditos «paqueboots» haveria que contar com o que levaram os navios de guerra e mercantes, principalmente os que saíam da cidade do Porto.

A referência repetida à cidade do Porto deve ser realçada não apenas para sublinhar a importância económica do burgo relativamente ao comércio externo de Portugal com a Inglaterra mas sobretudo pelo peso que, nessa relação, desempenhava o vinho do Porto. É sabido que a maior parte dos navios ingleses que descarregavam as mercadorias que descreve o P.e Rebelo da Costa²⁶ e que nós próprios confirmámos em fonte diversa²⁷, retornavam carregados de pipas atestadas.

Por conseguinte, conclui o Autor, eram mentirosos os papéis de Londres e mal intencionados os seus propagandistas. E se os ingleses pensassem bem, podiam correr o mundo que não encontrariam outro aliado tão útil e tão sólido e que tanto concorresse para o robustecimento da Bolsa de Londres.

A segunda acusação era a de que as Companhias de Comércio criadas pelo governo de D. José prejudicavam os interesses ingleses. As Companhias em causa eram as dirigidas para o Brasil, ou seja, a Companhia do Grão Pará e Maranhão (criada em 1755) e a Companhia Geral de Pernambuco e Baía (aprovada em 1759).

Sabemos (já o afirmámos acima) que não foi apenas na Inglaterra que se levantaram objecções às ditas Companhias, sobretudo à primeira. Também em Portugal em Lisboa e no Porto as críticas se fizeram ouvir²⁸.

A acusação londrina de que as ditas Companhias trariam consequências destrutivas para o comércio britânico denuncia duas coisas para admirar: primeiro que

²⁶ COSTA, Agostinho Rebelo da, *Descrição Topográfica e Histórica da Cidade do Porto*, 3ª edição, Lisboa, Frenesi, 2001, pp. 165-169

²⁷ SILVA, F. Ribeiro da, *Geografia do Comércio Portuense nos Finais do século XVIII . I – Movimento de navios e rumos da «marinha mercante»* in «O Tripeiro», 7ª série, ano XIV, nº 3, Porto, Março, 1995.

²⁸ CARREIRA, António, *As Companhias Pombalinas de Grão Pará e Maranhão e Pernambuco e Paraíba*, Lisboa, Presença, 1983, pp. 36 e ss.



os interesses comerciais da Inglaterra no Brasil eram muito importantes antes de 1810 e da fixação da Corte portuguesa no Rio de Janeiro, não obstante as cláusulas restritivas dos tratados seiscentistas quanto ao ultramar. Segundo, que um certo olhar inglês sobre Portugal parecia dar razão aos que afirmavam que Portugal se achava inteiramente subjugado pelos interesses ingleses.

Um dos objectivos deste *Discurso* era tentar contradizer ou até tentar desmontar essa teia. Será que o conseguiu?

De qualquer forma, os argumentos do Autor do *Discurso* merecem atenção não apenas porque sustenta a tese que nem no tempo de Oliver Cromwell a Inglaterra fora tão cobiçosa mas também porque fornece alguns dados interessantes sobre a actividade daquelas Companhias desde a sua criação até ao ano de 1770 que acrescentam algo ao que se tem escrito sobre as mesmas.

A terceira acusação sustentava que a extinção dos Comissários Particulares ou Volantes era prejudicial ao comércio britânico. A questão dos Comissários volantes tem merecido alguma atenção dos historiadores. O Autor do *Discurso* desenvolve-a com alguma amplitude mas basta-nos recordar aqui que não receia compará-los a ladrões e falsários.

A ausência ou o desconhecimento (nosso) de documentos do género dos anteriores fazia-nos pensar que a tempestade amainou e que o último quartel do século XVIII decorreu em boa harmonia entre a Companhia e os ingleses.

Pura ilusão.

A correspondência de John Whitehead

A primeira impressão de quem lê esse manuscrito é que as queixas dos britânicos contra a Companhia não só não haviam cessado como provavelmente estavam a aumentar de tom.

De facto, no documento não só se repetem as queixas iniciais dos ingleses contra a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro mas mais: os ingleses desejavam ardentemente a sua extinção. Acreditava-se, de novo, que, em última análise, o que se pretendia com a continuidade da Companhia era «arrancar das suas mãos o comércio do vinho do Douro». E não se coíbiavam de profetizar que isso viria a acontecer inevitavelmente se eles, os interessados, não opusessem toda a resistência. Nem compreendiam como é que o governo mantinha «até hoje um sistema tão opressivo e de tão notória parcialidade»²⁹.

²⁹ FERREIRA, J.A. Pinto, *O Comércio do vinho...*, p. 128.

2 – As razões da desconfiança

Por que razão as notas de Whitehead são tão derrotistas quanto à concorrência e ao papel nefasto da Companhia?

Provavelmente por três ou quatro razões.

A primeira é uma razão hipotética e é a seguinte: será que aquela percentagem de exportação que cabia aos ingleses, verificada repetidamente em vários anos dos finais do século XVIII e inícios do seguinte, significa **perda e retrocesso** em relação a décadas anteriores? Parece que sim. Mas, na opinião de Schneider, a concorrência vinha não da Companhia mas de outras firmas portuguesas que se haviam intro-metido no negócio³⁰. Sobre esta afirmação diremos que ela se deve ter em conta, embora a percentagem de 30% atribuída pela historiadora ao peso da exportação por firmas portuguesas no conjunto destes anos, me pareça claramente excessiva, não pela cifra em si mas por excluir dela a Companhia. Mas é verdade que por volta de 1800, dado o elevado preço que os vinhos alcançavam, havia indícios de que os comerciantes portugueses que dispunham de dinheiro e de crédito se sentiam atraídos para o negócio, não necessariamente para a exportação.³¹

É preciso esclarecer, no entanto, que as perdas em termos de percentagem não significam que, em valores absolutos, a exportação por firmas inglesas tenha diminuído. Bem pelo contrário.

Quantas firmas se dedicavam à exportação de vinhos para Inglaterra?

Susan Schneider aponta 32 famílias inglesas em 1756 e atribui pouca importância ao papel dos portugueses nesse comércio³². No entanto, segundo um estudo recente, nesse ano os mercadores portugueses exportaram 7.536,5 pipas contra 12.779,5 dos ingleses³³. No entanto, por volta de 1718, as exportações inglesas eram cinco vezes mais elevadas que as portuguesas.³⁴

Entre 1763 e 1769 a média de firmas inscritas na Feitoria Inglesa foi de 28 oscilando entre 31 (em 1766) e 23 (em 1769)³⁵. O nosso manuscrito, reportando-se a 1800, pelo menos em duas passagens diferentes fala de 20 famílias britânicas envolvidas no negócio³⁶. A ser assim, como cremos, a diminuição em quase meio

³⁰ SCHNEIDER, Susan, *O Marquês de Pombal e o vinho do Porto...* p. 180.

³¹ FERREIRA, J.A. Pinto, *O Comércio do vinho...*, p. 138.

³² SCHNEIDER, Susan, *O Marquês de Pombal e o vinho do Porto...* p. 133.

³³ CARDOSO, António Barros, *Baco & Hermes. O Porto e o Comércio Externo e Interno dos vinhos do Douro (1700-1756)*, II vol, Porto, GEHVID, 2003, p. 913.

³⁴ CARDOSO, António Barros, *Baco & Hermes...*, I vol, p. 235.

³⁵ CARDOSO, António Barros, *Baco & Hermes...*, I vol, p. 274.

³⁶ FERREIRA, J.A. Pinto, *O Comércio do vinho...*, p. 138 e 139.



século, coincidente com a vida da Companhia, teria sido substancial. Resta saber se a diminuição de famílias não resultou de formação de sociedades. Repetimos, entretanto, que a diminuição de firmas envolvidas, não significa diminuição do volume das exportações.

Todavia, em documento acima referido, que publicámos em 2001, pode deduzir-se que as firmas estrangeiras do Porto que exportaram vinhos em 1802 e 1803 foram respectivamente 29 e 33.³⁷ Destas, 22 parecem-me inglesas, sem prejuízo da lista o ser de uma outra também. As casas portuguesas que nos mesmos anos exportaram foram respectivamente 30 e 32, incluindo a Companhia. Mas enquanto na soma dos dois anos as estrangeiras exportaram 63.719 pipas, as portuguesas expediram 27.248, das quais 10.829 pertenciam à Companhia.

A segunda, ligada à anterior, é que os britânicos na prática nem sempre tinham **liberdade** total para adquirir no Douro as quantidades de vinho que quisessem e no tempo que melhor entendessem.

O período de compra era fixado pela Companhia, normalmente à volta dos meados de Fevereiro. Quanto a quantidades, anos havia (não sei se em todos) em que a Companhia fixava o contingente máximo de pipas a adquirir pelo conjunto dos interessados, um pouco como hoje acontece com a fixação prévia da quantidade de vinho a beneficiar. Em 1793 deliberou-se que o volume total a arrematar no Douro teria como tecto e valor de referência as exportações do ano anterior. Essa regra parece ter sido respeitada, mas não sem uma ou outra reclamação e sem esquecer os receios sentidos em 1794 de que, dado o aumento da procura, não houvesse vinho bastante para todos³⁸. Mas em Janeiro de 1799 os ingleses reivindicam não só a liberdade de comprar pipas até ao volume da exportação do ano anterior que fora, aliás, excepcionalmente alto, mas também que as pudessem comprar aos seus habituais viticultores com quem tinham contas.³⁹

Em 1800, no entanto, a Companhia terá colocado dificuldades à actividade dos compradores ingleses, cuja natureza não parece difícil de descortinar. Pelas entrelinhas, as dificuldades sentidas tiveram a ver com critérios parciais de rateio, em favor da Companhia, sendo tanto mais sentidas quanto é certo que as quantidades disponíveis foram rapidamente adquiridas e pagas em dinheiro aos lavradores que parece terem beneficiado com a concorrência.

³⁷ SILVA, Francisco Ribeiro da, *O Porto das Luzes ao Liberalismo*, Lisboa, Inapa, 2001, p. 168. Excluímos João Allen porque só exportou ½ pipa.

³⁸ FERREIRA, J.A. Pinto, *O Comércio do vinho...*, p. 111.

³⁹ FERREIRA, J.A. Pinto, *O Comércio do vinho...*, p. 127.

A divisão equitativa e proporcional dos vinhos produzidos pelos autênticos exportadores seria, na opinião dos ingleses, remédio contra os açambarcadores e especuladores que, sendo incapazes de os exportar, os vendiam depois a eles, ingleses, e adquiriam direitos de compra para os anos seguintes.

Não dispomos neste momento de elementos para avaliar o real peso dos açambarcadores e especuladores neste negócio, mas o governo estava alerta e com vontade de afastar não só os ditos como também os que se intitulavam intendentos britânicos mas sem possuírem capital seu⁴⁰. O problema ganhava contornos preocupantes se, como parece insinuado⁴¹, a Companhia fosse a primeira a proteger os ditos especuladores.

A terceira tem a ver com o problema do **transporte** fluvial dos vinhos adquiridos no Douro pelos súbditos de Sua Majestade. É que estes tinham que requerer anualmente à Companhia o fornecimento de barcos para o efeito. Embora constituísse um incómodo o ter que redigir e entregar a dita requisição, tanto quanto a correspondência permite vislumbrar, nunca lhes faltaram barcos nem barqueiros suficientes. Por exemplo, em 1796 foi-lhes entregue uma lista de 53 arrais para seu serviço que eles consideraram suficientes não só para o transporte do vinho como também do azeite para o Porto⁴². Mas evidentemente que se houvesse má vontade dos agentes da Companhia que tratavam dos transportes, poderia este constituir um ponto de tensão.

A quarta, a mais importante, diz respeito ao problema da **aguardente**.

Como é sabido, um dos privilégios outorgados à Companhia por alvará de 16 de Dezembro de 1760 era o do exclusivo da fabricação e comercialização da aguardente nas três Províncias do Norte (Minho, Trás-os-Montes e Beira). Tratava-se de um produto essencial para os exportadores que dele careciam para beneficiar o vinho antes de o mandar para fora. Embora o monopólio fosse odiado pelos britânicos e provavelmente por muitos portugueses, não tenho conhecimento de reclamações graves anteriores a 1794. Em Março daquele ano surge a primeira queixa documentada, não contra a falta do produto, mas contra o excessivo preço pedido pela Companhia: 110\$000 réis a pipa. À reclamação, a Companhia limitou-se a retorquir que não poderia vendê-la mais barata. Desculpa pouco credível, porque era fama corrente que comprava a aguardente a cerca de metade daquele preço.

⁴⁰ FERREIRA, J.A. Pinto, *O Comércio do vinho...*, p. 108.

⁴¹ FERREIRA, J.A. Pinto, *O Comércio do vinho...*, p. 138.

⁴² FERREIRA, J.A. Pinto, *O Comércio do vinho...*, p. 114.



Em 1798 o ambiente ameaça sobrecarregar-se porque a aguardente disponível no mercado se achava insuficiente.

Perante as dificuldades da Companhia em satisfazer a procura, os ingleses mexem-se nos meandros diplomáticos e conseguem obter uma autorização para adquirirem o produto onde ele existisse, sem qualquer limite de prazos.

Esta concessão foi olhada como uma verdadeira conquista e como uma derrota infligida à Companhia. «O maior desaire que a Companhia porventura recebeu desde a sua fundação»⁴³ – escreveu Mr. Whitehead.

Para se entender a alegria dos ingleses devemos perceber o mecanismo da fabricação da aguardente que nos é explicado pelo documento.

Antes do dia 1 de Maio de cada ano nenhum lavrador podia destilar o seu vinho nem a Companhia o autorizaria se tal lhe fosse solicitado. E como não dispunha de aguardente para beneficiar o vinho e não tinha a certeza de, sem ela, poder conservar até Maio o seu vinho em bom estado, o lavrador menos abonado via-se obrigado a vendê-lo antes do tempo por preços menos favoráveis.

Depois daquela data, a destilação era permitida mas apenas mediante autorização da Companhia que só a dava se o vinho estivesse registado e no caso de ela o não desejar comprar. Se a Companhia recusasse o vinho, o lavrador poderia vendê-lo para fora da zona do exclusivo privilégio da Companhia.

Mas ninguém, fosse ou não viticultor, poderia comprar vinho para destilar.

Só os agentes da Companhia tinham liberdade para destilar vinho, onde e quando quisessem.

Daí as dificuldades que os ingleses tinham em perceber como é que o Estado mantinha um monopólio nocivo ao progresso do país, tanto mais que a aguardente portuguesa poderia competir com vantagem no mercado inglês e no dos países nórdicos com a aguardente da Catalunha ou de França. Compreende-se, pois, a alegria quando lhes foi dada liberdade de compra da aguardente.

Mas a alegria depressa se converteu em desilusão, porque na prática nada mudou verdadeiramente, ou seja, continuou a faltar a aguardente.

Porquê?

Uns pensavam que a falta da mercadoria se devia à ausência de visão estratégica dos homens da Companhia que não souberam aprovisioná-la nos anos mais favoráveis.

Na verdade, já em 1784 o receio da falta de aguardente é testemunhado no Relatório de Luís Pinto de Sousa Coutinho que curiosamente sugere à Companhia

⁴³ FERREIRA, J.A. Pinto, *O Comércio do vinho...*, p. 119.

que cuide de aumentar a produção, não só através da introdução de melhorias técnicas nos alambiques, já conhecidas e correntes na França e na Alemanha, mas também pelo aproveitamento preferencial de jovens peritos na Química, a indicar pelo Professor Régio de História Natural da Universidade de Coimbra.⁴⁴ É importante reter este dado pelo que significa de desejo expresso de colaboração da ciência com a arte de produzir boas aguardentes e, por extensão, de melhorar a qualidade dos vinhos. Aliás, era convicção dos ingleses que a qualidade da aguardente vínica dependia mais das técnicas de destilação do que da qualidade dos vinhos a destilar⁴⁵.

Outros pensavam que as regras do monopólio dado à Companhia não deixavam hipótese de melhoria da situação.

Outros entendiam que a escassez não era real mas provocada artificialmente de propósito pela Companhia para os desmoralizar. E apontavam indícios que funcionavam a favor dessa tese, tais como a inactividade das destilarias montadas em Trás-os-Montes e Alto Douro, a recusa de emprego aos destiladores do Minho que se ofereceram para trabalhar em destilação ou ainda remessas excessivas de aguardente para Lisboa.

Que fazer então?

A pressão de agentes diplomáticos ingleses junto do governo acalentou alguma esperança e deu algum resultado, muito embora a Companhia tivesse feito crer que a falta do produto era mais uma invenção do que uma realidade.

A solução de importar aguardente foi o remédio que muitos reclamavam mas que se foi adiando por pressão dos que entendiam que tal iria prejudicar as manufacturas nacionais. Mas não foi possível evitá-lo. Assim, em 4 de Fevereiro de 1799 chega a notícia de que vinham 500 pipas de aguardente de Jerez para Portugal⁴⁶ e em 16 de Março do mesmo ano falava-se na importação de 3.000 pipas.⁴⁷ Em Agosto desse ano as coisas começaram a compor-se.

Mas em 1800, último ano das notas de Whitehead as queixas dos ingleses contra a falta de aguardente continuavam extremadas, ao ponto de alguns, talvez mais para criar impacto do que com intenção de o fazer, declararem que pensavam seriamente em fechar os armazéns e mudar de ramo.

Mas isso não aconteceu.

⁴⁴ PEREIRA, Gaspar Martins, *A Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro* in «Douro. Estudos & Documentos», nº 8, Porto, 1999, p. 177/178

⁴⁵ FERREIRA, J.A. Pinto, *O Comércio do vinho...*, p.120.

⁴⁶ FERREIRA, J.A. Pinto, *O Comércio do vinho...*, p. 128

⁴⁷ FERREIRA, J.A. Pinto, *O Comércio do vinho...*, p. 130.



Conclusão

Colocando-nos como observadores a cerca de dois séculos de distância sabemos que os mercadores ingleses continuaram por muito tempo, para além, do século XVIII como senhores do comércio do vinho do Porto. Mas a vida para eles nem sempre foi fácil. As dificuldades que tiveram de superar não foram pequenas, como aconteceu com a questão da aguardente. Nós que temos sido críticos com a soberania britânica patente nas negociações diplomáticas que se seguiram à criação da Companhia, julgamos que, a partir deste documento, faz sentido tentar perceber os contributos (pelo menos de opinião) dos ingleses para que Portugal, produtor de vinhos excelentes e dispondo de abundantes recursos que anualmente chegavam do Brasil, se convertesse «num país deveras importante»⁴⁸, como parece suspirar Mr. Whitehead. Parece haver ingleses que se interessavam verdadeiramente pelo futuro de Portugal. E esse é um filão a explorar não só em favor dos britânicos mas em prol da verdade histórica.

⁴⁸ FERREIRA, J.A. Pinto, *O Comércio do vinho...*, p.125.

